

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa n.º 03, de 13 de julho de 2013.

Altera as atribuições no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Medianeira – PR, e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Medianeira, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I, do art. 7º da Lei Complementar 001/2011 c/c Parágrafo Único do mesmo artigo;

Considerando as atribuições da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de adequação das atribuições da Procuradoria em decorrência das Leis Municipais 232/2013 e 239/2013;

Resolve alterar a Instrução Normativa n. 01/2013 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre procedimentos e atribuições no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Medianeira – PR:

Art. 1º. Fica designada, com fulcro no art. 8º, III, VI e VII da Lei Complementar 001/2011, a Procuradora Adjunta Juliane Mayer Grigoletto, para a atividade direta de assessoramento e consultoria dos Secretários Municipais, bem como para supervisão e direção em nível superior das atribuições dos advogados do Município;

Art. 2º. Compete exclusivamente aos advogados do Município, cujo provimento ocorre mediante concurso público, o exercício das funções operacionais, profissionais e técnicas inerentes à advocacia pública;

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medianeira – PR, 13 de julho de 2013.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO